



PORTARIA Nº 24/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

“Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências”

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa JOAO LUCAS DA SILVA REIS 07144252143 **PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL GURUPI-TO 2026.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

D E C I D E:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do Grupo Nupagodjé, de renome regional, representado pela empresa: JOAO LUCAS DA SILVA REIS 07144252143, inscrito no CNPJ nº: **48.360.750/0001-09**, com sede na R79, QUADRA 182, LOTE 22, Nº 217, QUADRA 182, LOTE 22– 77.415-690 – GURUPI – TO, para realização de 1(uma) apresentação musical no **CARNAVAL DE GURUPI-TO 2026**, no dia 15 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi
Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de janeiro de 2026.

**LILIANE
PAGLIARINI**
00270011137

LILIANE PAGLIARINI:00270011137
C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
47924156000122, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU
=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO
, OU=videoconferencia, CN=
LILIANE PAGLIARINI:00270011137
arquivos
12.1.2

LILIANE PAGLIARINI
Fundo Municipal de Apoio a Cultura
Decreto Nº 0466/2025

CONSIDERANDO a necessidade de atender as atividades desta secretaria no tocante dos pagamentos de diárias;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.018 de 20 DE JULHO DE 2021, no qual “Dispõe sobre a concessão de diárias no serviço público civil, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Gurupi – TO e dá outras providências”;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR à Diretoria de Contabilidade a realizar o empenho das Despesas, conforme o Elemento de Despesa número **3.3.90.14, Ficha nº. 20269338:**

PROCESSO	FORNECEDOR	CNPJ	DIÁRIAS	VALOR
2026012128001	Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação	23.357.740/0001-85	Capital de Outros Estado Secretários	R\$ 3.200,00
2026012128002	Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação	23.357.740/0001-85	Interior de Outros Estado Secretários	R\$ 1.800,00

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dias 19 de janeiro de 2026.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, aos 28 dias do mês de janeiro de 2026.

TALITA PEREIRA DE SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação
Decreto nº 326/2023

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 02/2026, 28 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

“Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências”

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa 43.713.175 LETICIA DIAS LEMOS **PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO CARNA TREVO 2026.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do cantor Alan dos Teclados, de renome regional, representado pela empresa: 43.713.175 LETICIA DIAS LEMOS, inscrito no CNPJ nº: 43.713.175/0001-59, com sede na AV. DUERE N 01 QD 05 LT 31 77.433-650 VILA INDEPENDENCIA, para realização de 1 (uma) apresentação musical no **CARNA TREVO**, nos dias 14 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de janeiro de 2026.

LILIANE PAGLIARINI
Fundo Municipal de Apoio a Cultura
Decreto Nº 0466/2025

PORTARIA Nº 03/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

“Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências”

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa 52.845.244 FRANCISCO DE SOUSA PEREIRA **PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO CARVANAL GURUPI-TO 2026.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do cantor CHICO CHOKOLATE, de renome regional, representado pela empresa: 52.845.244 FRANCISCO DE SOUSA PEREIRA, inscrito no CNPJ nº: 52.845.244/0001-79, com sede na R 3-A S/N QD 28 77.426-138 LOTEAMENTO CAMPO BELLO GURUPI – TO, para realização de 1(uma) apresentações musicais no **CARNAVAL DE GURUPI-TO 2026**, no dia 14 de janeiro 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de janeiro de 2026.

LILIANE PAGLIARINI
Fundo Municipal de Apoio a Cultura
Decreto Nº 0466/2025

PORTARIA Nº 05/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências"

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa 24.981.806 IGOR BRITO CIRQUEIRA QUEIROZ **PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL GURUPI-TO 2026.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DE C I D E:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do cantor HIGOR QUEIROZ , de renome regional, representado pela empresa: 24.981.806 IGOR BRITO CIRQUEIRA QUEIROZ, inscrito no CNPJ nº: 24.981.806/0001-76, com sede na R 10 Nº237 77.470-000 FORMOSO DO ARAGUAIA , para realização de 1(uma) apresentação musical no **CARNAVAL DE GURUPI-TO 2026**, no dia 14 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2026.

LILIANE PAGLIARINI
Fundo Municipal de Apoio a Cultura
Decreto Nº 0466/2025

PORTARIA Nº 06/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências"

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa 52.927.914 VINICIUS FERNANDES MARTINS **PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL GURUPI-TO 2026.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DE C I D E:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da **CANTORA GHEISA ANDRADE**, de renome regional, representado pela empresa: 52.927.914 VINICIUS FERNANDES MARTINS , inscrito no CNPJ nº: 52.927.914/0001-04, com sede na RUA N-009 Nº80 , SETOR NOVO HORIZONTE 77.413-190 GURUPI – TO, para realização de 1(uma) apresentação musical no **CARNAVAL DE GURUPI-TO 2026**, no dia 14 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de janeiro de 2026.

LILIANE PAGLIARINI
Fundo Municipal de Apoio a Cultura
Decreto Nº 0466/2025

PORTARIA Nº 09/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências"

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa HAYLLA MAYSA GOMES VANDERLEI COSTA 00425565114 **PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL GURUPI-TO 2026.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, dire-

tamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DE C I D E:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da **BANDA VEI DE BENGALA**, de renome regional, representado pela empresa: **HAYLLA MAYSA GOMES VANDERLEI COSTA 00425565114**, inscrito no CNPJ nº: 36.059.328/0001-20, com sede na R 44-A, S/N Nº, CONJ, PARQUE RESIDENCIAL NOVA FRONTEIRA- 77.415-260- GURUPI - TO, para realização de 1(uma) apresentação musical no **CARNAVAL DE GURUPI-TO 2026**, no dia 14 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de janeiro de 2026.

LILIANE PAGLIARINI
Fundo Municipal de Apoio a Cultura
Decreto Nº 0466/2025

PORTARIA Nº 13/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências"

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **BANDA PAGODE VIP MORAL LTDA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL GURUPI-TO 2026**.

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DE C I D E:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da **BANDA PAGODE VIP MORAL**, de renome regional, representado pela empresa: **BANDA PAGODE VIP MORAL LTDA**, inscrito no CNPJ nº: 39.775.394/0001-95, com sede na R SOROCABA JARDIM QUERIDO II ETAPA LOTE 03 QUADRA 05 77.500-000 PORTO NACIONAL - TO, para realização de 1(uma) apresentação musical no carnaval de Gurupi 2026, no dia 14 de fevereiro 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de janeiro de 2026.

LILIANE PAGLIARINI
Fundo Municipal de Apoio a Cultura
Decreto Nº 0466/2025

PORTARIA Nº 16/2025, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências"

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **LUCIANA ALVES LUCENA 00872418111 PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL GURUPI-TO 2026**.

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DE C I D E:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da cantora Luciana Lucena, de renome regional, representado pela empresa: **LUCIANA ALVES LUCENA 00872418111**, inscrito no CNPJ nº: 46.731.523/0001-09, com sede na R PRESIDENTE CASTELO BRANCO QUADRA 111 LOTE 06-A, Nº 1731, 77.405-090 - SETOR CENTRAL GURUPI - TO, para realização de 1(uma) apresentação musical no **CARNAVAL DE GURUPI-TO**, no dia 13 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de janeiro de 2026.

LILIANE PAGLIARINI
Fundo Municipal de Apoio a Cultura
Decreto Nº 0466/2025

PORTARIA Nº 18/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências"

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa 55.764.057 ANTONIA MENDES DA SILVA **PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL GURUPI-TO 2026.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da **BANDA AMIGOS DO SAMBA**, de renome regional, representado pela empresa: 55.764.057 ANTONIA MENDES DA SILVA, inscrito no CNPJ nº: 55.764.057/0001-59, com sede na AV TERRITORIO DO AMAPA Nº 2375, CASA ENTRE RUAS 4 E 5 - 77.410-110 GURUPI - TO, para realização de 1(uma) apresentação musical no **CARNAVAL DE GURUPI-TO 2026**, no dia 13 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRE-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de janeiro de 2026.

LILIANE PAGLIARINI
Fundo Municipal de Apoio a Cultura
Decreto Nº 0466/2025

PORTARIA Nº 24/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências"

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa JOAO LUCAS DA SILVA REIS 07144252143 **PARA**

APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL GURUPI-TO 2026.

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do Grupo Nupagodjé, de renome regional, representado pela empresa: JOAO LUCAS DA SILVA REIS 07144252143, inscrito no CNPJ nº: **48.360.750/0001-09**, com sede na R79, QUADRA 182, LOTE 22, Nº 217, QUADRA 182, LOTE 22- 77.415-690 - GURUPI - TO, para realização de 1(uma) apresentação musical no **CARNAVAL DE GURUPI-TO 2026**, no dia 15 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRE-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de janeiro de 2026.

LILIANE PAGLIARINI
Fundo Municipal de Apoio a Cultura
Decreto Nº 0466/2025

PORTARIA Nº 31/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências"

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa 19.030.080 IVONILDO BARBOSA DA SILVA **PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO CARNA TREVO 2026.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da TRI SHOW, de renome regional, representado pela empresa: 19.030.080 IVONILDO BARBOSA DA SILVA, inscrito no CNPJ nº: 19.030.080/0001-56, com sede

na R HELIO RIBEIRO DIAS Nº592, 77.453-000 – CARIRI – TO, para realização de 1(uma) apresentação musical no **CARNATREVO NO MUNICÍPIO DE GURUPI-TO**, nos dias 13 de fevereiro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de janeiro de 2026.

LILIANE PAGLIARINI
Fundo Municipal de Apoio a Cultura
Decreto Nº 0466/2025

PORTARIA Nº 33/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

“Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências”

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa ADRIANO HALLS G PEREIRA PUBLICIDADE LTDA **PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO CARNATREVO 2026.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DE C I D E:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da **MENINAS DO PISEIRO**, de renome regional, representado pela empresa: ADRIANO HALLS G PEREIRA PUBLICIDADE LTDA, inscrito no CNPJ nº: 32.874.922/0001-14, com sede na R 20-A, Nº61, QD 30 LT 03 – 77.410-380 – GURUPI – TO, para realização de 1(uma) apresentação musical no **CARNATREVO 2026 NO MUNICÍPIO DE GURUPI**, no dia 13 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de janeiro de 2026.

LILIANE PAGLIARINI
Fundo Municipal de Apoio a Cultura
Decreto Nº 0466/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 010/2026

Processo administrativo nº 2026000067 e **Protocolo eletrônico nº 2026010732001**. Inexigibilidade de Licitação nº IL/2026.014-GPI-FMAC. Partes: Município de Gurupi, Estado do Tocantins, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE GURUPI-TO** - CNPJ nº 26.063.838/0001-18 e **ASTRO MUSIC PRODUÇÕES LTDA** - CNPJ sob o nº 08.760.500/0001-33. Objeto: **CONTRATAÇÃO DO CANTOR JEFFERSON MORAIS DE RENOME NACIONAL PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE GURUPI-TO – 2026**. Valor: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). Vigência: Será de 90 (noventa) dias, com início na data de sua assinatura e eficácia condicionada à sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. Assinatura: 28/01/2026. Gurupi – TO.

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE GURUPI-TO
Liliane Pagliarini
Decreto Municipal nº 0466/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 021/2026

Processo administrativo nº 2026000101 e **Protocolo eletrônico nº 2026010932006**. Inexigibilidade de Licitação nº IL/2026.013-GPI-FMAC. Partes: Município de Gurupi, Estado do Tocantins, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE GURUPI-TO** - CNPJ nº 26.063.838/0001-18 e **51.092.106 JHONNIE ALVES MARINHO** - CNPJ sob o nº 51.092.106/0001-01. Objeto: **CONTRATAÇÃO DO CANTOR JHONNIE MARINHO DE RENOME REGIONAL PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE GURUPI-TO – 2026**. Valor: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). Vigência: Será de 90 (noventa) dias, com início na data de sua assinatura e eficácia condicionada à sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. Assinatura: 28/01/2026. Gurupi – TO.

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE GURUPI-TO
Liliane Pagliarini
Decreto Municipal nº 0466/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 006/2026

Processo administrativo nº 2025101628001/2026000173. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-2025-136-GPI-SECTI**. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE GURUPI/TO, inscrita no CNPJ n. 23.357.740/0001-85, e **CONECTLAN INTERNET LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.473.770/0001-26. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONEXÃO DE INTERNET DE REDUNDANCIA PARA O CENTRO ADMINISTRATIVO**. Valor: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses com início na data de sua assinatura e eficácia após à sua publicação no Portal Nacional de

inscrita no CNPJ nº 50.459.223/0001-90, visando à prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria jurídica-administrativa à Secretaria Municipal de Educação de Gurupi/TO – SEMEG.

Art. 2º A contratação tem por objeto a prestação de **serviços técnicos profissionais de natureza predominantemente intelectual**, consistentes em assessoria e consultoria especializada, apoio técnico-administrativo, acompanhamento e orientação estratégica na gestão de processos de compras públicas, licitações e contratos administrativos, bem como apoio na elaboração de respostas a pedidos de esclarecimentos, impugnações e no julgamento de recursos administrativos, conforme descrito no Termo de Referência e no Contrato nº 020/2025.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- » **D o t a ç ã o O r ç a m e n t á r i a :**
14.1406.12.122.0019.2096.339039
- » **Ficha:** 20259046
- » **Fonte de Recurso:** 15.001.001.101000
- » **Elemento de Despesa:** 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 4º Fica **autorizada a formalização do Contrato nº 020/2025**, bem como a adoção de todas as providências administrativas necessárias à sua execução, acompanhamento, fiscalização e publicação, na forma da legislação vigente.

Art. 5º **Determina-se a juntada desta Portaria aos autos do Processo Administrativo nº 2025122214002, para fins de controle, transparência e regular instrução processual.**

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos retroagem a 16 de janeiro de 2026.

Gurupi – TO, 27 de janeiro de 2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
- SEMEG – Gurupi/TO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 002/2026

O presente termo de apostilamento tem por objeto realizar à alteração unilateral para fins de retificar as informações constantes na **Ata de Registro de Preços nº 002/2026, Protocolo Eletrônico nº 2025052814001, Processo Administrativo nº 2025008985**, cujo objeto é Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Gurupi-TO referente ao Pregão Eletrônico nº PE/2025.040-SRP-SEMEG - 2º REPUBLICACAO, **Partes: Órgão Gerenciador:** Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 17.527.397/0001-77, **Detentoras/Fornecedoras:** Elizabete de O. Brito Pires Ltda, CNPJ nº 45.152.193/0001-34, MNB Logística de Alimentos Eireli, CNPJ nº 29.831.800/0001-36; Supermercado Iguatu

Ltda, CNPJ nº 37.000.148/0001-36, a finalidade deste é para alterar à Cláusula Sétima – Das Especificações e Quantidades do Órgão Gerenciador, em que consta a tabela dos fornecedores afeta ao Órgão Gerenciador de forma equivocada, assim sendo, promove-se a devida retificação, conforme o art. 136, da Lei Federal nº 14.133/2021. Ratificam-se as demais informações contidas e cláusulas acordadas na Ata de Registro de Preços nº 002/2026, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo. Este termo de apostilamento entra em vigor na data de sua publicação. O acesso ao documento está disponível no Portal de Transparência no link: https://transparencia.gurupi.to.gov.br/transparencia/licitacao/0babc5ee-ce90-11e-f-83b6-66fa4288fab2/_/PE*%7C*2025.040-SEMEG%20SRP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
SAMUEL RODRIGUES MARTINS – SECRETÁRIO
DECRETO Nº 1.640/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA GAB. SMS Nº 0024, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

“Designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal”.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0933/2023, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO a realização da Inexigibilidade de Licitação, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO DE LIBRAS (LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS) POR MEIO DE PLATAFORMA DIGITAL COM SUPORTE DE 24 HORAS POR DIA, com o objetivo ampliar o atendimento a pessoas com deficiência auditiva por meio de tradução simultânea nos serviços públicos, garantindo comunicação, inclusão e eficiência.

CONSIDERANDO os termos constantes na Inexigibilidade de Licitação de Processo Administrativo nº 2025008116, e Protocolo Eletrônico 2025051907003. **CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidor responsável para acompanhar a execução, fiscalizar o objeto e conferir as faturas, em observação às disposições nas legislações constantes no Contrato, respectivamente.

RESOLVE:

I- Designar a Servidora **Adrielle Pereira Camargo da Cunha Matias, matrícula 504858**, para fiscalização e acompanhamento da execução da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Intermediação de Libras (Língua

Brasileira De Sinais) por meio de Plataforma Digital com Suporte de 24 Horas por dia, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos e em **substituição ao servidor** Ricardo da Silva de Jesus, matrícula nº 495283,

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01º de setembro de 2025;

III- Registre-se, Publique-se no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e **Cumpra-se**.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 28 dias do mês de janeiro de 2026.

Luana Nunes Garcia
Secretária Municipal de Saúde Decreto Municipal nº
0933/2023

Câmara Municipal de Gurupi

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo 1/2026. Ato de Inexigibilidade nº 03/2026. Contratante: Câmara Municipal de Gurupi, inscrita no CNPJ nº 00.237.537/0001-70, neste ato representado pelo Presidente Sr. IVANILSON DA SILVA MARINHO, Contratada: COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS – CELTINS, CNPJ nº 25.086.034/0001-71, OBJETO: PAGAMENTO DE DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA DA CAMARA MUNICIPAL DE GURUPI PARA O EXERCÍCIO DE 2026, Vigência: de janeiro à dezembro de 2026. Dotação orçamentária: 01.031.0040.2108, Elemento de despesa: 3.3.90.39. Valor Estimado: R\$ 287.978,83 (Duzentos e oitenta e sete mil novecentos e setenta e oito reais e oitenta e três centavos). Fundamento Legal: Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021. Ass. 21/01/2026. Ver. Ivanilson da Silva Marinho. Presidente da Câmara Municipal de Gurupi.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo 2/2026. Ato de Inexigibilidade nº 04/2026. Contratante: Câmara Municipal de Gurupi, inscrita no CNPJ nº 00.237.537/0001-70, neste ato representado pelo Presidente Sr. IVANILSON DA SILVA MARINHO, Contratada: BRK AMBIENTAL / SANEATINS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.089.509/0001-83, OBJETO: PAGAMENTO DE DESPESAS DE ÁGUA E ESGOTO DA CAMARA MUNICIPAL DE GURUPI PARA O EXERCÍCIO DE 2026, Vigência: de janeiro à dezembro de 2026. Dotação orçamentária: 01.031.0040.2108, Elemento de despesa: 3.3.90.39. Valor Estimado: R\$ 28.345,55 (Vinte e oito mil trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Fundamento Legal: Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021. Ass. 26/01/2026. Ver. Ivanilson da Silva Marinho. Presidente da Câmara Municipal de Gurupi.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo 2/2026. Ato de Inexigibilidade nº 04/2026. Contratante: Câmara Municipal de Gurupi, inscrita no CNPJ nº 00.237.537/0001-70, neste ato representado pelo Presidente Sr. IVANILSON DA SILVA MARINHO, Contratada: BRK

AMBIENTAL / SANEATINS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.089.509/0001-83, OBJETO: PAGAMENTO DE DESPESAS DE ÁGUA E ESGOTO DA CAMARA MUNICIPAL DE GURUPI PARA O EXERCÍCIO DE 2026, Vigência: de janeiro à dezembro de 2026. Dotação orçamentária: 01.031.0040.2108, Elemento de despesa: 3.3.90.39. Valor Estimado: R\$ 28.345,55 (Vinte e oito mil trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Fundamento Legal: Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021. Ass. 26/01/2026. Ver. Ivanilson da Silva Marinho. Presidente da Câmara Municipal de Gurupi.

ERRATA DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Na publicação do extrato de Inexigibilidade nº 002/2026, no Diário Oficial do Município de Gurupi nº 1412, datado de 27 de janeiro/2026, onde se lê: "RH NA GESTÃO PÚBLICA 2026", leia-se "RETENÇÕES DE IR E INSS DA PESSOA JURÍDICA NOS MUNICÍPIOS (NÃO CLIENTES)". IVANILSON DA SILVA MARINHO - Presidente da Câmara Municipal de Gurupi. Gurupi – TO, 28 de janeiro de 2026.

Fique ligado!

Conheça os contatos para
solicitar serviços públicos

DIRETORIA DE POSTURA
DENÚNCIA LOTES SUJOS (63) 99113-9641

DENÚNCIA DE DESCARTE
DE ENTULHOS EM ÁREAS
NÃO AUTORIZADAS/
SEC. MEIO AMBIENTE (63) 3301-4338

ILUMINAÇÃO PÚBLICA
SEC. INFRAESTRUTURA (63) 3315-0078

COLETA DE LIXO
SEC. INFRAESTRUTURA (63) 99132-9072

TAPA BURACO
SEC. INFRAESTRUTURA (63) 99132-9072

VAZAMENTOS BURACOS
DA BRK-AGRF (63) 3315-0050

(IPTU)
SEC. DE FINANÇAS (63) 3315-0025

OUVIDORIA (63) 3301-4380

DAS 08H ÀS 14H

PREFEITURA DE
Gurupi
A capital da
amizade
e do futuro